

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH		Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 1/13
<i>Início da Vigência:</i> 16 / fevereiro / 2026		<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi		
<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes Filho		<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas		
<i>Objetivos</i> Esta especificação técnica: - Define critérios e diretrizes para a execução do Serviço de APH nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo. - Define os tipos de serviços a serem prestados aos usuários. - Informa os equipamentos mínimos necessários para a prestação do serviço.				
<i>Documentos de Referência:</i> 1 – Editais de Concessão; 2 – Código de Trânsito Brasileiro; 3 – Portaria GM-MS nº 2048 05-11-02; 4 – Resolução RDC nº 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 5 – Resolução RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 6 – Manual de Sinalização Rodoviária DER/SP vol III – 2ª Edição; e 7 – ABNT - NBR nº14.561/2000.				
<i>Documentos Complementares de Referência:</i> Resolução 268/2008 do CONTRAN ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego CIR.DOP.0001/17 – Identificação alfanumérica do prefixo operacional dos veículos operacionais ARTESP-MEM-2021/00652-A - Padronização de identificação e uniformização de Pessoal Operativo ABNT – NBR nº 15.071/2015 – Cones de Sinalização				
<i>Índice:</i> 1 – Objetivo; 2 – Abrangência; 3 – Definições; 4 – Responsabilidades; 5 – Recursos; 6 – Subtrecho de APH 7 – Tempo de Atendimento/Nível de Serviço; 8 – Procedimentos de início/fim de turno para o serviço de APH; Anexo I – Capacitação da equipe de APH; e Anexo II – Ferramentas e Equipamentos Mínimos Utilizados no Serviço de APH.				
<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da Vigência</i>
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026
<i>Observações:</i>				

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 2/13
--	-------------------------	---------------	----------------

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e diretrizes para a execução do Serviço de APH, conforme estabelecido nos Editais do Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Especificação Técnica abrange todos os Sistemas Rodoviários Concedidos, conforme estabelecido nos Editais do Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

3. DEFINIÇÕES

- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- **Base da PMRv:** Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária, que executa o Policiamento Ostensivo nas Rodovias;
- **Canalização de Tráfego:** Ordenação do tráfego em trajetórias definidas, mediante a utilização de dispositivos de sinalização, de uso temporário, conforme apresentado na especificação ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego.
- **Canalização Emergencial:** ocorre em eventos de curta duração, independente do horário, quando o colaborador, durante o trajeto de seu subtrecho detecta uma interferência no leito viário, a qual não é possível sua remoção imediata (acidente, objeto de grande porte, veículo em pane, óleo em grande quantidade no pavimento, grande quantidade de mercadoria a granel na pista etc.), sendo necessária a sinalização do local com cones ou outros materiais de sinalização;
- **CCO:** Centro de Controle de Operações. Trata-se de edificação, onde situa-se as estações centrais das redes de radiocomunicação VHF, interligadas às estações fixas (Pedágios, SAU e Balanças) e às estações móveis (viaturas do SAU e de Inspeção de Tráfego). O CCO interliga-se também, com as redes de fones de emergência, Wi-Fi, CFTV, telefonia externa etc.;
- **Central de Regulação Médica:** Local onde fica a equipe de Médicos Reguladores;
- **Condutor de Veículo de Emergência:** Profissional certificado e habilitado a conduzir veículos de emergência, com registro na CNH;
- **Enfermeiro Assistencial:** Profissional responsável pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte em ambulância do tipo “D”;
- **Ferramental:** Conjunto de ferramentas utilizadas para a realização de diversos tipos de serviços;
- **Fitas de canalização:** São elementos de material plástico contínuo e descartável do tipo fita, com 7 a 8 cm de largura, com faixas inclinadas nas cores estabelecidas nas normas;
- **GRSS:** Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, regulado pela ANVISA;
- **Manual de Operações:** Documento elaborado pela concessionária, detalhado, individualizado por tipo de serviço a ser realizado no Sistema Rodoviário Concedido,

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 3/13
--	-------------------------	---------------	----------------

constando a descrição das atividades de todos os colaboradores envolvidos na administração e operação dos respectivos serviços, observadas as exigências da SUROD-GEFOR em Especificações Técnicas;

- **Material de Sinalização:** conjunto de elementos de sinalização rodoviária, de uso temporário, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração, tanto no período diurno, como no período noturno;
- **Médico Intervencionista:** Profissional responsável pelo atendimento médico necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte em ambulância do tipo “D”;
- **Médico Regulador:** Profissional médico, responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder às ocorrências atendidas pelas equipes de campo, definindo a resposta mais adequada a cada atendimento, seja o deslocamento da ambulância para determinada unidade hospitalar, outros meios para atendimento no local da ocorrência ou um conselho médico;
- **PMRv:** Polícia Militar Rodoviária;
- **Prefixo Operacional:** Conjunto alfanumérico que identifica o Veículo Operacional de acordo com as diretrizes estabelecidas na correspondência ARTESP CIR.DOP.0001/17;
- **Profissionais não oriundos da saúde:** bombeiros militares, policiais militares e rodoviários e outros, formalmente reconhecidos pelo gestor público para o desempenho das ações de segurança, socorro público e salvamento, tais como: sinalização do local, estabilização de veículos acidentados, reconhecimento e gerenciamento de riscos potenciais (incêndio, materiais energizados, produtos perigosos) obtenção de acesso ao paciente e suporte básico de vida, responsável pelo atendimento realizado em ambulâncias do tipo “B” e “C”, sob supervisão do Médico Regulador;
- **Regulação do Setor Privado de APH Móvel (incluídas as concessionárias de rodovias):** O Setor privado de atendimento pré-hospitalar das urgências e emergências deve contar, obrigatoriamente, com Centrais de Regulação Médica. Estas Centrais de Regulação privadas devem ser submetidas à regulação pública, sempre que suas ações ultrapassem os limites estritos das instituições particulares não-conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- **RSS:** Resíduos de Serviços de Saúde;
- **SAU:** Serviço de Atendimento ao Usuário;
- **Sinalizador Luminoso:** dispositivo não removível intermitente ou rotativo, com luz nas cores vermelha ou amarelo-âmbar;
- **Sistemas Rodoviários Concedidos:** Trechos ou subtrechos de rodovias, suas respectivas faixas de domínio, edificações, instalações, veículos e equipamentos contidos nos trechos das rodovias concedidas;
- **SPA (Acesso rodoviário):** Trecho de rodovia que dá acesso a municípios e são codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia onde inicia o acesso e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPA. O início da quilometragem se dá no ponto em que se entronca com a rodovia. Exemplos: SPA-109/008 (acesso ao município de Pedra Bela, que

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 4/13
--	-------------------------	---------------	----------------

se inicia no km 109 da SP 008), SPA 024/333 (acesso ao município de Porto Feliz, que se inicia no km 24 da SP 333) e SPA-008/101 (acesso ao município de Hortolândia, que se inicia no km 08 da SP 101);

- **SPD (Dispositivo):** São codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia de localização do dispositivo e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPD. Exemplos: SPD-102/066 (dispositivo existente no km 102 da SP 066, entroncamento com a SP 099), SPD-031/215 (dispositivo existente no km 031 da SP 215, acesso ao município de Mongaguá) e SPD-075/463 (dispositivo existente no km 075 da SP 463, entroncamento com estrada vicinal).
- **SPI (Interligação):** Trecho que interliga duas rodovias e são codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPI. O ponto em que se entronca com a rodovia prevalecente é onde se inicia a contagem da quilometragem. Exemplos: SPI-084/066 (interligação da SP-066 até SP-070), SPI/274/310 (interligação da SP-310 até a SP-255) e SPI-460/266 (interligação da SP-266 até SP-333).
- **SPM (Marginais):** São vias paralelas às vias principais e são codificadas com o mesmo código da rodovia que lhe dá origem, acrescidos após a sigla SP, da letra M e após o numeral, da letra D, para marginal direita e da letra E, para marginal esquerda. Subentende-se para marginal direita o sentido crescente da quilometragem da rodovia. A contagem do início da quilometragem acompanha o quilômetro da rodovia que lhe dá origem;
- **Subtrecho:** Espaço físico de parte do Sistema Rodoviário Concedido (incluindo SPA, SPD, SPI e SPM), percorrido por veículo operacional, podendo variar de acordo com o limite de tempo de atendimento de cada tipo de serviço;
- **Técnico de Enfermagem:** Profissional responsável pelo atendimento realizado em ambulâncias do tipo “B” e “C”, sob supervisão do Enfermeiro Regulador;
- **Tempo de Chegada ao Local de Atendimento:** Tempo decorrido entre o Horário de Acionamento (Horário em que a concessionária toma conhecimento do evento por qualquer meio de comunicação existente) e o Horário de Chegada do recurso acionado ao Local do Evento. O tempo decorrido entre o Horário de Acionamento e o Horário de Saída do Veículo para o atendimento ao evento está incluído no tempo limite previsto nos Editais;
- **Tempo de Transporte ao Hospital:** Intervalo de tempo entre o final do atendimento prestado do Serviço de Primeiros Socorros (horário da remoção da vítima) e a chegada ao hospital (ver item 7.1 desta Especificação);
- **Tempo Médio de Chegada:** Média mensal calculada após aplicação do percentual de expurgos (conforme o caso do lote analisado);
- **Veículos Operacionais:** Veículos especiais, identificados por Prefixo Operacional e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, equipado com Sinalizador Luminoso, Ferramental e Materiais de Sinalização;
- **Velocidade de Inspeção:** A velocidade mínima não poderá ser inferior a metade da velocidade máxima da via, consideradas as condições operacionais da via, e a velocidade máxima não poderá ser superior a 3/4 da velocidade máxima da via.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 5/13
--	-------------------------	---------------	----------------

4. RESPONSABILIDADESÉ de responsabilidade da **SUROD-GEFOR**:

- Fornecer aos técnicos das Concessionárias as diretrizes para a execução do Serviço de APH, estabelecidos nos Editais para o Serviço SAU.
- Revisar esta Especificação Técnica, quando se fizer necessário.

É de responsabilidade da **Concessionária**:

- A obtenção de aprovação da caracterização e identificação dos veículos operacionais junto à SUROD-GEFOR;
- Garantir e disponibilizar veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do Serviço de APH, conforme NBR nº14.561/2000, obedecendo as disposições do Edital de Licitação e o estabelecido na presente Norma e Anexos, assim como, melhorar continuamente esta rotina por meio do aperfeiçoamento dos Manuais de Operações;
- Garantir o correto cumprimento das normas estabelecidas por meio da RDC nº 306/2004 e RDC nº 222/2018, ambas da ANVISA, que regulamentam as boas práticas de GRSS e dá outras providências;
- Garantir o USO EXCLUSIVO da ambulância para o Serviço de APH, com a PROIBIÇÃO EXPRESSA do uso da ambulância para realização de serviços de Socorro Mecânico, Inspeção de Tráfego, Guincho, Apreensão de Animais, transporte de pessoal para rendição, **exceto para os casos em que o acionamento da ambulância ocorra somente como último recurso, para retirada de objetos e/ou animais mortos sobre a via, com a finalidade de evitar um acidente**, justificando no campo “observações” do evento todas as viaturas empenhadas no subtrecho no momento do acionamento, com o respectivo número dos eventos; ainda, caso a ambulância estiver retornando de atendimento, poderá parar para verificar os veículos parados no acostamento, a fim de identificar se o usuário está com o veículo em pane, informando o CCO da necessidade de auxílio, sinalizando o local conforme o Manual de Sinalização do DER e deslocando para o Posto SAU/Base Operacional para aguardar o acionamento de nova ocorrência.

Quanto a sinalização de acidentes sem vítimas, a partir do momento que a ambulância identifica que os usuários envolvidos no acidente estão ilesos ou recusaram o atendimento de APH, informa-se o CCO o término da ocorrência para a ambulância, deslocando-se para o Posto SAU/Base Operacional, ficando disponível para o novo acionamento.

As operações que envolverem o uso de ambulância, seja em acompanhamento de eventos, campanhas educativas, campanhas programadas com antecedência, Operação Visibilidade, a concessionária deve providenciar recurso extra (veículo e equipe), sem comprometimento dos recursos operacionais existentes, de uso diário em cada subtrecho.

- Caso seja necessário o empenho de veículos operacionais em acompanhamento de eventos ou campanhas programadas com antecedência, providenciar recurso extra (veículo e equipe), sem comprometimento dos recursos operacionais existentes, de uso diário em cada subtrecho;

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 6/13
--	-------------------------	---------------	----------------

- Garantir que as trocas de turnos ocorrerão nos Postos SAU ou Bases Operacionais, ou providenciar veículo de transporte de funcionários para os casos de renição das equipes fora dos Postos SAU ou Bases Operacionais;
- Garantir que o pessoal operacional esteja devidamente uniformizado, qualificado para a realização dos serviços propostos, credenciados por seus respectivos Conselhos Regionais e treinados periodicamente, conforme Anexo I desta Especificação;
- Garantir que os uniformes utilizados pelas equipes de campo atendam a NBR 15.292/2013, que a identificação dos colaboradores seja visualizada e compreendida a uma distância mínima de 02 (dois) metros;
- Manter a limpeza e conservação dos veículos e dos materiais utilizados;
- Manter sempre a quantidade mínima necessária de ferramentas e equipamentos com seus respectivos certificados de Calibração/Manutenção disponibilizadas nos veículos do SAU que executam Serviço de APH, descrito no Anexo II desta Especificação;
- Observar o Tempo de Chegada, conforme previsto nos Editais de Licitação e detalhados no item 07 desta Especificação Técnica;
- Observar, durante os atendimentos, a aplicação dos procedimentos necessários para a preservação da segurança viária e pessoal dos usuários e do colaborador;
- Prestar assistência médica ou sob direção médica, indireta ou a distância, bem como atendimentos emergenciais, incluindo remoção das vítimas de acidentes ou de “Mal Súbito”, com técnica correta e em condições adequadas, ao hospital mais próximo de uma rede de hospitais de retaguarda, indicado pela Central de Regulação de Urgências e Emergências;
- Prestar o Serviço de APH por meio de unidades móveis, (ambulâncias do tipo B, C e D – segundo cada Edital), conforme NBR nº14.561/2000, devidamente equipadas com material de sinalização de emergência e materiais para salvamento terrestre, aquático e em alturas, para atendimento de primeiros socorros, resgates e remoções, operadas por equipes credenciadas, qualificadas e treinadas periodicamente, todas vinculadas a uma Central de Regulação de Urgências e Emergências, semelhante ao modelo citado na Portaria GM-MS nº 2048 de 05-11-2002 (ou outra que venha alterá-la ou substituí-la), obedecendo as disposições do Edital de Licitação e o estabelecido na presente Norma e Anexos, assim como, melhorar continuamente esta rotina por meio do aperfeiçoamento dos Manuais de Operações;
- Que as ambulâncias permaneçam aguardando o acionamento estacionadas nos Postos SAU ou Bases Operacionais e, os recursos do serviço, materiais e humanos, sejam convenientemente dimensionados em função das características de cada SISTEMA RODOVIÁRIO.
- Providenciar a inclusão de Capítulo Exclusivo do Serviço de APH no Manual de Operações, constando a descrição da caracterização da ambulância, do uniforme completo dos colaboradores de campo e seus EPIs/EPCs, da localização dos Postos SAU e/ou Bases Operacionais, das atividades de todos os colaboradores envolvidos na administração e operação, definindo critérios e diretrizes a serem adotados para todos os tipos de atendimentos emergenciais e, para os seguintes casos:

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 7/13
--	-------------------------	---------------	----------------

- a) Como proceder para o atendimento de ocorrências no horário de intervalo para refeições ou encerramento do turno;
 - b) Mapeamento das redes público e privada dos hospitais de retaguarda;
 - c) Como efetuar auxílio no combate a incêndio em veículos;
 - d) Implantação de sinalização de emergência em locais de acidentes conforme ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-CAN, caso seja o primeiro recurso no local;
 - e) Quando do retorno de atendimentos, a verificação e informação de veículos parados no leito viário do subtrecho necessitando de atendimento;
 - f) Orientação/Remoção de andarilhos com risco à segurança viária e outras emergências;
 - g) Aproximação em casos de ocorrência com produtos perigosos;
 - h) Salvamento aquático, descrição da utilização de seus ferramentais, equipamentos e EPI's;
 - i) Salvamento em altura, descrição da utilização de seus ferramentais, equipamentos e EPI's;
 - j) Salvamento terrestre, descrição da utilização de seus ferramentais, equipamentos e EPI's;
- Providenciar e manter cópia do capítulo de APH do Manual de Operações para cada viatura de APH;
 - Uniformizar e identificar o colaborador ou prestador do serviço, e provê-lo com todos os Equipamentos e acessórios de uso pessoal, inclusive EPI e EPC, conforme Memorando Circular ARTESP-MEM-2021/00652-A – Padronização de identificação e uniformização de Pessoal.

5. RECURSOS

As concessionárias deverão disponibilizar Veículos Operacionais especificados pela ARTESP, em quantidade suficiente para atendimento ao nível de serviço de APH, a fim de compor os recursos operacionais existentes, de uso diário em cada subtrecho, que disponham de materiais, equipamentos e mão de obra adequados para a prestação deste serviço, conforme abaixo descrito:

- Mão de obra: Profissionais preparados para prestar os serviços definidos nesta especificação;
- Veículos Operacionais devidamente caracterizados, identificados, adequados e adaptados para o Serviço de APH e munidos com equipamento para resgate leve/desencarceradores, conforme estipulado na NBR 14.561/2000;
- Equipamentos: EPI e EPC para uso dos profissionais; e
- Materiais: Os tipos e quantidades mínimas de materiais de sinalização, ferramentas e equipamentos que deverão estar disponíveis para o serviço de APH, conforme estipulado no Anexo II desta especificação.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 8/13
--	-------------------------	---------------	----------------

6. SUBTRECHO DE APH

O Subtrecho de APH é definido pela Concessionária, sendo considerado o Nível de Serviço de APH estipulado em Edital e o espaço físico de parte do Sistema Rodoviário Concedido, tanto para pistas simples quanto para pistas duplas, SPA, SPD, SPI e SPM e será determinado de acordo com os seguintes critérios:

- Os estudos para a composição desse espaço físico devem considerar o trajeto percorrido com um veículo de APH, em velocidade máxima da via, do ponto escolhido pela Concessionária para a implantação do Posto SAU, até o limite de tempo estipulado em edital, tanto para pistas simples quanto para pistas duplas, incluindo SPA, SPD, SPI e SPM.
- Após definição do subtrecho 1, inicia-se a abertura do subtrecho 2 e assim sucessivamente, até chegar na placa de “Fim do trecho sob concessão, ou ponto final definido pela concessionária”.

Definidos os subtrechos de APH, as concessionárias devem providenciar 01 (uma) ambulância para cada subtrecho, informando a Gerência de Operações e Equipamentos da ARTESP, os subtrechos detalhados por meio de planilha, além dos arquivos conforme solicitado na **ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-KMZ**.

7. TEMPO DE ATENDIMENTO DE APH NO SUBTRECHO

O Serviço de APH possui controle de Nível de Serviço através do “Tempo de Chegada” nas ocorrências, havendo diferentes condições para cada Etapa de Concessão.

O Capítulo 3 desta ET define o conceito deste tempo e o capítulo 6 determina como definir o espaço físico de cada subtrecho; este item apresenta a metodologia para calcular o tempo médio de circulação.

Será considerado como “Tempo de Chegada” ao local de atendimento o tempo decorrido entre o horário em que a concessionária toma conhecimento do evento e o horário de chegada do serviço de APH ao local (ver definições no Capítulo 3).

O “Horário da Ocorrência” não corresponde ao horário real em que o evento de fato ocorreu, mas sim ao momento em que a concessionária tomou conhecimento do fato.

Para efeito de Edital são computados os tempos registrados no mês analisado. As informações deverão ser apresentadas na guia 4.1 “Tempo APH” na Planilha “00-SAU-mêsano”, conforme quadro apresentado no capítulo 8 e modelo da planilha apresentado no capítulo 10, ambos da ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-SAU-NS.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH			Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 9/13																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NÍVEL DE SERVIÇO - APH</th> </tr> <tr> <th colspan="3">TEMPO MÉDIO DE CHEGADA</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Lote</th> <th colspan="2">Atendimento Pré Hospitalar</th> </tr> <tr> <th>Até 10'</th> <th>de 10' a 20'</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>85%</td><td>-</td></tr> <tr><td>6</td><td>90%</td><td>-</td></tr> <tr><td>11</td><td>85%</td><td>-</td></tr> <tr><td>13</td><td>90%</td><td>-</td></tr> <tr><td>20</td><td>90%</td><td>-</td></tr> <tr><td>22</td><td>90%</td><td>-</td></tr> </tbody> </table>			NÍVEL DE SERVIÇO - APH			TEMPO MÉDIO DE CHEGADA			Lote	Atendimento Pré Hospitalar		Até 10'	de 10' a 20'	1	85%	-	6	90%	-	11	85%	-	13	90%	-	20	90%	-	22	90%	-	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NÍVEL DE SERVIÇO - APH</th> </tr> <tr> <th colspan="3">TEMPO DE CHEGADA</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Lote</th> <th colspan="2">Atendimento Pré Hospitalar</th> </tr> <tr> <th>Até 10'</th> <th>de 10' a 20'</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>7</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>16</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>19</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>21</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>23</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>24</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>25</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>27</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>28</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>29</td><td>90%</td><td>10%</td></tr> <tr><td>30</td><td>100%</td><td>-</td></tr> <tr><td>31</td><td>90%</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table>			NÍVEL DE SERVIÇO - APH			TEMPO DE CHEGADA			Lote	Atendimento Pré Hospitalar		Até 10'	de 10' a 20'	7	90%	10%	16	90%	10%	19	90%	10%	21	90%	10%	23	90%	10%	24	90%	10%	25	90%	10%	27	90%	10%	28	90%	10%	29	90%	10%	30	100%	-	31	90%	100%
NÍVEL DE SERVIÇO - APH																																																																																	
TEMPO MÉDIO DE CHEGADA																																																																																	
Lote	Atendimento Pré Hospitalar																																																																																
	Até 10'	de 10' a 20'																																																																															
1	85%	-																																																																															
6	90%	-																																																																															
11	85%	-																																																																															
13	90%	-																																																																															
20	90%	-																																																																															
22	90%	-																																																																															
NÍVEL DE SERVIÇO - APH																																																																																	
TEMPO DE CHEGADA																																																																																	
Lote	Atendimento Pré Hospitalar																																																																																
	Até 10'	de 10' a 20'																																																																															
7	90%	10%																																																																															
16	90%	10%																																																																															
19	90%	10%																																																																															
21	90%	10%																																																																															
23	90%	10%																																																																															
24	90%	10%																																																																															
25	90%	10%																																																																															
27	90%	10%																																																																															
28	90%	10%																																																																															
29	90%	10%																																																																															
30	100%	-																																																																															
31	90%	100%																																																																															

Fonte: Editais de Concessão

Obs: Para o lote 30 o Nível de Serviço é aplicado através do Apêndice C – Ficha de Indicadores que prevê avaliação dos 90% dos menores Tempos de Chegada.

7.1 Tempo Médio de Transporte ao Hospital

Este indicador foi previsto no Edital de alguns lotes concedidos até o ano de 2000 (lotes 01, 03, 11, 12 e 22) para o Serviço de Primeiros Socorros. Para os demais lotes este indicador não foi contemplado.

O motivo da não inclusão deste indicador é o fato de que, há muito tempo, o transporte de uma vítima de acidente ao hospital passou a ser menos importante do que o primeiro socorro prestado ainda no local do acidente.

Atualmente, o encaminhamento de uma vítima de acidente a um hospital é feito através do médico regulador que “gerencia” o tipo e estado da vítima, com o hospital de retaguarda mais adequado para recebê-lo, dando maior eficácia ao atendimento da vítima.

Em função deste fato, o hospital para o qual a vítima é encaminhada pode estar perto ou não do lugar do acidente, não tendo sentido, portanto, em limitar o tempo de transporte.

Como citado anteriormente, a concessionária deverá em seus registros, apontar o “Tempo de Atendimento” e de “Remoção ao Hospital”, de forma a ser enviado à ARTESP/SUROD.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 10/13
--	-------------------------	---------------	-----------------

8. PROCEDIMENTOS DE INÍCIO/FIM DE TURNO PARA O SERVIÇO DE APH

Para prestar o serviço de APH, o colaborador da concessionária deverá:

- Apresentar-se no local de trabalho (Base Operacional ou Posto SAU) uniformizado e identificado para a troca de turno;
- Verificar as novidades e eventuais pendências do turno anterior;
- Verificar as ocasionais alterações no Veículo Operacional, conferir a documentação do veículo e outros que lhe são afetos, bem como realizar um check-list no ferramental, materiais e equipamentos, relatando ao CCO os possíveis problemas encontrados;
- Verificar e agir de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operações da concessionária para o Serviço de APH, o qual deverá conter orientações e procedimentos a serem adotados para todos os tipos de atendimentos;
- Ligar o Sinalizador Luminoso, as luzes estroboscópicas durante todo o atendimento às ocorrências;
- A sirene deve ser utilizada durante o tempo necessário de deslocamento até a chegada no local para o atendimento de ocorrências e durante o deslocamento do local da ocorrência até próximo da chegada no hospital de retaguarda;
- Quando estiver em deslocamento ou for acionado para atendimento, trafegar em velocidade compatível com a via, suas condições operacionais e climáticas, reduzir a velocidade ao aproximar-se do local de atendimento, desligar a sirene, estacionar a ambulância antes do local da ocorrência, ou, caso haja outras viaturas e o local esteja sinalizado, posicioná-la dentro da área sinalizada, sempre em distância e posição segura, garantindo boa visibilidade para o fluxo de tráfego que se aproxima, informar ao CCO a chegada no local do atendimento, bem como os dados/características da ocorrência a ser atendida e, caso o local ainda não esteja sinalizado, providenciar a sinalização do local conforme ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego;
- Caso seja o primeiro recurso a chegar no local do atendimento, comunicar ao CCO qual o tipo de auxílio deverá ser prestado, levando em conta a situação do local e condições de segurança;
- Retornar para o Posto SAU ou Base Operacional, em Velocidade de Inspeção, com o Sinalizador Luminoso, sirene e estroboscópio desligados, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Resolução 268/2008 do CONTRAN;
- Efetuar a reposição de materiais utilizados, bem como a devida limpeza no compartimento destinado ao transporte de vítimas, observando a legislação sanitária; e
- Informar à sua rendição, as eventuais pendências existentes no trecho, as alterações no Veículo Operacional, bem como do check-list do ferramental, materiais e equipamentos, relatando os eventuais problemas detectados durante o turno, e encerrar as atividades.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE – Na execução de qualquer atividade, os profissionais deverão avaliar suas aptidões, a capacidade dos recursos disponíveis, bem como a possibilidade da realização. Se houver dúvida ou insegurança para a execução, deverá acionar outros recursos.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 11/13
--	-------------------------	---------------	-----------------

ANEXO I

Todos os colaboradores de APH, que já atuam ou que venham a atuar no atendimento às urgências e emergência, deverão ter certificação inicial.

O **Condutor de Veículo de Emergência** deverá realizar Curso de Condução de Veículos de Emergência regulamentado pelo DETRAN, renovado conforme a legislação;

O colaborador de APH, sendo **Profissional Não Oriundos da Área da Saúde**, deverá realizar no mínimo os treinamentos continuados para aperfeiçoamento, com certificação anual e re-certificação a cada dois anos, conforme carga definida no Capítulo VII da Portaria 2048/02;

O colaborador de APH, sendo **Profissional Oriundos da Área da Saúde**, deverá realizar no mínimo os treinamentos continuados para aperfeiçoamento, com certificação anual e re-certificação a cada dois anos, conforme carga definida no Capítulo VII da Portaria 2048/02:

Todos os colaboradores de APH deverão ter entendimento e discernimento para o atendimento a urgências clínicas, obstétricas, traumáticas e psiquiátricas em adultos e crianças, ter conhecimento dos materiais e equipamentos do serviço de APH móvel, bem como sabedoria e cautela sobre os conceitos e técnicas de salvamento terrestre, aquático e em altura.

Os programas de treinamento continuado deverão conter no mínimo os seguintes temas:

- Técnicas de APH para atendimento às vítimas de acidentes, inclusive atendimento a múltiplas vítimas (8 horas anual);
- Avaliação clínica de acidentados e mal súbito (8 horas anual);
- Ações de Resgate terrestre, aquático e em altura (8 horas anual);
- Utilização de EPI/EPC no atendimento de emergências (4 horas biênio);
- Utilização de equipamentos desencarceradores e estabilizadores veiculares (8 horas anual);
- Sinalização, Operação e Segurança de Tráfego (8 horas anual);
- Radio comunicação (4 horas biênio);
- Atendimento ao usuário (4 horas biênio);
- Sistema da qualidade (4 horas biênio);
- Combate a incêndios (8 horas anual);
- Procedimentos básicos para ocorrências com produtos perigosos (8 horas anual);

Obs.: Os treinamentos acima citados poderão ser realizados das seguintes formas:

- Ensino à Distância – EAD – Parte teórica;
- Semi presencial – EAD e Presencial;
- Internamente, pela própria concessionária ou empresa terceirizada; e

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 12/13
--	-------------------------	---------------	-----------------

- Simulados.

Em todos os casos, independentemente do regime de trabalho, o colaborador deverá receber certificado após a conclusão, contendo a carga horária exigida e o conteúdo ministrado.

Até o dia 30 de novembro de cada ano a concessionária deverá encaminhar relatório para a ARTESP, aos cuidados da Gerencia de Fiscalização de Infraestrutura e Operações Rodoviárias - GEFOR, contendo quadro com a relação dos colaboradores em atividade contendo os treinamentos realizados, informando o período da realização e a carga horária dos treinamentos ministrados.

ANEXO II

MATERIAL MÍNIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS

Este anexo indica os tipos e quantidades mínimas de materiais de sinalização, ferramentas e equipamentos que deverão estar disponíveis no veículo, para o serviço de APH, conforme NBR 14.561/2000.

As ambulâncias de suporte básico deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

Durante o seu turno, o colaborador é responsável pela correta utilização do veículo, manuseio, limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos nela existente, além do acondicionamento correto e seguro dentro do veículo.

Calibração e Relação mínima das ferramentas e materiais a serem disponibilizadas nas viaturas SAU que prestam serviço de APH

A calibração de instrumentos e ferramentas é um processo essencial para garantir a precisão e confiabilidade dos trabalhos realizados por esses equipamentos. Ela é fundamental em diversas áreas, contribuindo para a qualidade dos produtos, segurança dos processos e conformidade com normas e regulamentações. Ao realizar o procedimento de calibração e manutenção regularmente, é possível reduzir erros e garantir a confiabilidade dos resultados. As calibrações devem ser feitas por empresas credenciadas pelo INMETRO, que assegura que todos os resultados gerados por um determinado instrumento são confiáveis. As concessionárias deverão realizar a Calibração/Manutenção uma vez ao ano ou no prazo definido pelo fabricante e/ou empresa certificadora.

Título: Definição dos Serviços – APH – Atendimento Pré-Hospitalar

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-OPE-SAU-APH	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 13/13
APH – Relação de ferramentas e materiais mínimos de salvamento e resgate			
Descrição	Quant	Certificado de Calibração	
Alavanca de aço temperado (lisa ou sextavada) Ø1" x 1,5m (ponta chata e ponta cônica)	1		
Alicate de bico 6"	1		
Alicate tipo corta frio 24"	1		
Alicate Universal 8"	1		
Arco de serra com lâmina + 04 (quatro) lâminas reservas	1		
Bandeira de sinalização	1		
Boia salva vidas	1		
Calços, blocos e cunhas para estabilização veicular (mínimo cada tipo)	4		
Capacete de proteção - resgate - multiuso - com lanterna (EPI)	1		
Cinto de segurança para trabalho em altura (kit EPC)	2		
Colete imobilizador tipo ked adulto	4		
Colete imobilizador tipo ked infantil	2		
Colete salva vidas	2		
Cones de sinalização ABNT – NBR nº 15.071/2015	9		
Sistema desencarcerador, hidráulico ou elétrico, motorizado ou manual, com ferramenta combinada de abertura e corte, com capacidade mínima para 4 t	1		
Conjunto de ferramentas hidráulica ou pneumática de corte e expansão	1		
Corda com 06 metros	2		
Corda de segurança para trabalho em altura (mínimo 30 metros)	2		
Enxada antifaísca com cabo	1		
Extintor de Incêndio tipo ABC 4 a 6 kg	1		
Facão para mato 22"	1		
Fita de Isolamento – faixas inclinadas nas cores estabelecidas nas normas – rolo	2		
Garrafão Térmico de água potável – 5 litros	1		
Jogo de chaves de fenda e Philips (pequeno, médio e grande)	1		
Kit de imobilização tamanhos variados Adulto e Infantil (PP-P-M-G-GG)	1		
Lanterna de Mão tipo led	1		
Lista de materiais descartáveis	1		
Maca retrátil	1		
Maca tipo <u>Sked</u>	1		
Machado tipo bombeiro com cabo longo	1		
Pá antifaísca com cabo	1		
Pé de cabra	1		
Prancha de Resgate	2		
Rádio Transmissor portátil tipo HT	1		
Vassourão tipo limpeza urbana com cabo	1		